

Plano de Ação Cultural 2012/2013

Normas de Participação

1. Enquadramento

O Plano de Ação Cultural (PAC) vai ao encontro dos eixos estratégicos que definem a intervenção municipal para a área da educação, no envolvimento das Escolas e das Instituições de Infância nas grandes atividades e objetivos municipais. Visa promover e apoiar projetos sócio-educativos que promovam e afirmem o concelho e envolvam as crianças e a comunidade educativa no desenvolvimento local.

O PAC integra-se no Eixo 4 de Desenvolvimento das Opções do Plano 2012, nomeadamente no que concerne à “Educação, Formação, Conhecimento e Juventude” “Desenvolver Almada “Mais” como pólo de conhecimento, competências e criatividade, dotada de sistemas de educação e de formação ao longo da vida, de um sistema universitário e de investigação aplicada, que geram oportunidades para a juventude e formam talentos (...)”. Como Linha Estratégica de Ação, o PAC pretende “dinamizar a participação da Comunidade Educativa na vida local (...), incentivando a inovação pedagógica, contribuindo para uma ação educativa territorializada que tenha em conta os valores, as tradições, as realidades sociais e ambientais e que fomente a educação para a cidadania”.

O PAC assume-se, ainda, como um instrumento de concretização dos princípios inclusos na **Carta das Cidades Educadoras**, de que a Almada é subscritora, em conformidade com o ponto 5 da Carta das Cidades Educadoras “Os municípios deverão exercer com eficácia as competências que lhes cabem em matéria de educação. Qualquer que seja o alcance destas competências, elas deverão prever uma política educativa ampla, com carácter transversal e inovador, compreendendo todas as modalidades de educação formal, não formal e informal, assim como as diferentes manifestações culturais, fontes de informação e vias de descoberta da realidade que se produzam na cidade”.

2. Objetivos

O PAC tem como principais objetivos:

- Contribuir para o conhecimento e divulgação do Concelho no que diz respeito à sua *História, Património, Tradições, Cultura, Desporto, Solidariedade, Ambiente, Turismo, Mobilidade/Acessibilidade, fomentando a consolidação da ligação Escola-Meio*;
- Promover projetos sócio-educativos alicerçados nos valores da solidariedade, sustentabilidade e ecoeficiência;
- Estimular a produção de recursos didático-pedagógicos de âmbito local;
- Incentivar a criatividade e a inovação pedagógica entre a comunidade educativa;
- Incentivar a participação e o envolvimento da comunidade educativa em projetos municipais;
- Promover, apoiar e divulgar a implementação de boas práticas de aprendizagem;
- Sistematizar e divulgar ações e projetos de âmbito local e nacional, relevantes em matéria de Educação.

3. Destinatários

O PAC dirige-se a:

- Alunos da rede pública (pré-escolar; ensino básico e secundário);
- Utentes da rede solidária, (Instituições Particulares de Solidariedade Social com intervenção sócio-educativa);
- Outros (Escolas Profissionais, Associações de Pais, outras instituições com intervenção na área da Educação Especial).

4. Condições de Candidatura

4.1 Áreas/Dimensões Sócio-Educativas de apresentação de candidaturas

São dimensões a privilegiar, em termos de apoio a projetos/atividades sócio-educativas a enquadrar no PAC:

- **Ambiente, Ciência e Tecnologia:** inclui as questões/projetos respeitantes ao Património Natural, Consumo Sustentável, Hortas e Jardins Pedagógicos, Ciclo Urbano da Água, Reciclagem de Resíduos, Eficiência Energética, Energias Renováveis, Alterações Climáticas e Mobilidade Urbana, bem como temas propostos anualmente pela UNEP e UNESCO.

Património e História Local: inclui as questões/projetos respeitantes ao Património Histórico, Património Construído/Contemporâneo, Arte Pública Urbana, Património Cultural e Social, Memórias e Tradições.

- **Cidadania e Participação:** inclui as questões/projetos respeitantes, entre outras, à Educação para a Saúde (toxicodependências, sexualidade, gravidez na adolescência, hábitos de vida saudáveis, alimentação), Educação para a Multiculturalidade, Educação para os Valores, Educação para a Solidariedade, Mobilidade/Acessibilidade.

- **Artes e Expressões:** inclui as questões/projetos respeitantes às diversas formas de expressão, nomeadamente dramática, plástica, corporal, musical, etc.

- **Leitura, Escrita e Comunicação:** inclui as questões/projetos respeitantes à promoção de hábitos de leitura e de escrita, abordagem a obras de autores locais e/ou os que privilegiam o conhecimento do Concelho, utilização das tecnologias de informação e comunicação.

- **Desporto e Atividade Física:** inclui as questões/projetos respeitantes à promoção/aquisição de estilos de vida saudáveis, divulgação de práticas e modalidades desportivas e reforço da perceção do desporto e da atividade física como factor cultural e de inclusão.

- **Turismo:** inclui as questões/projetos que promovam a descoberta e o conhecimento de conceitos/dimensões de turismo, de formas e de espaços turísticos do Concelho e promovam a sua divulgação e fruição.

4.2 Linhas de Apoio e Número de Candidaturas

As candidaturas ao PAC enquadram-se numa das seguintes tipologias:

4.2.1 Linha de Apoio A

As candidaturas integradas nesta linha de apoio dizem respeito a projetos sócio-educativos desenvolvidos, regularmente, ao longo do ano letivo.

Cada escola/equipamento de infância da rede solidária, de pré-escolar, ou cooperativa, pode apresentar **uma** candidatura à linha de apoio A, em data a definir para cada ano letivo.

4.2.2 Linha de Apoio B

As candidaturas integradas nesta linha de apoio dizem respeito a atividades sócio-educativas pontuais (concursos, exposições, comemorações, receções de intercâmbios, encontros temáticos, entre outros) que decorrem em datas específicas.

Para esta linha de apoio **não existe limite do número de candidaturas** por escola/equipamento, sendo aquele definido em função da avaliação do projeto e dos recursos municipais disponíveis no momento da efetiva operacionalização das atividades.

4.3 Formalização de Candidaturas

4.3.1 Prazo de candidaturas

No ano letivo de 2012/2013, o prazo de apresentação das candidaturas de **Linha de Apoio A** decorre até 9 de novembro de 2012.

As candidaturas recebidas após os prazos indicados não serão consideradas para apoio financeiro, podendo, no entanto, ter apoio logístico ou técnico, de acordo com a disponibilidade dos serviços municipais.

As candidaturas referentes à **Linha de Apoio B** deverão ser apresentadas dentro da data mencionada ou com **60 dias de antecedência** sobre a data de realização da atividade.

4.3.2 Modo de formalização das candidaturas

As candidaturas podem ser entregues pessoalmente, por correio ou fax nos serviços municipais da Direção Municipal de Desenvolvimento Social, tendo em conta o estabelecimento que formaliza a candidatura:

- Estabelecimentos de ensino da rede pública (pré-escolar; ensino básico e secundário): Departamento de Educação e Juventude Divisão de Educação - Av. D. Nuno Álvares Pereira nº74 D, 2800-177 Almada/Fax nº 21 272 47 99/77 ou através do e-mail: mrrebelo@cma.m-almada.pt;

- Equipamentos da rede solidária e cooperativa (Instituições Particulares de Solidariedade Social e Cooperativas com intervenção no pré-escolar e na área sócio-educativa): **Divisão de Ação Sociocultural** Rua dos Bombeiros Voluntários de Almada nº 5, 2800 Almada/Fax nº 212738109 ou através do e-mail mprudencio@cma.m-almada.pt;

As candidaturas devem ser apresentadas em formulário próprio, previamente enviado pelos serviços municipais às sedes de agrupamento, escolas e instituições de solidariedade social e disponível no site da Câmara Municipal de Almada - Almada Cidade Educadora: www.m-almada.pt/cidadeeducadora.

4.4 Natureza dos Apoios

O apoio municipal aos projetos/atividades sócio-educativas pode ser ao nível:

4.4.1 Financeiro

Este apoio é atribuído apenas aos projetos de **linha de apoio A** após avaliação das candidaturas e aprovação em Reunião de Câmara (com identificação na candidatura de orçamento global e pormenorizado por atividade)

4.4.2 Cedência de Espaços e Materiais de Promoção

Em função dos recursos municipais disponíveis no momento da efetiva operacionalização das atividades;

4.4.3 Técnico

Em função dos recursos humanos disponíveis no momento da efetiva operacionalização das atividades;

4.4.4 Autocarro municipal

Em períodos de um dia inteiro ou dois meios-dias por projeto e num ano letivo, respeitando as condições presentes no regulamento em vigor (os pedidos de viatura de cada escola/instituição de infância devem obrigatoriamente estar identificados com o nome do projeto PAC aprovado).

5. Condições de financiamento

Projeto de Linha de Apoio A

5.1 Para o financiamento dos projetos PAC de linha de apoio A são considerados os projetos que:

- Respeitem os critérios de avaliação referidos no ponto 6 do presente documento;
- Evidenciem articulação entre objetivos, atividades, custos/orçamento e nº real de participantes;
- Tenham entregue o Relatório de Avaliação Final e respetivos comprovativos de despesa do Projeto PAC do ano letivo findo.
- Cumpram a entrega de documentação expressa no Plano de Prevenção de Riscos de Gestão da Câmara Municipal de Almada e no Regulamento de Controlo Interno, designadamente:
 - I. Plano Anual de Atividades e respetiva ata de aprovação para o ano em curso;
 - li. Relatório Anual de Contas de Gerência e respetiva ata de aprovação para o ano em curso;
 - lii. Acresce ainda, no caso das Instituições Particulares de Solidariedade Social, a verificação de entrega nos serviços municipais de: parecer do Conselho Fiscal, ata dos Corpos Sociais atualizada, respetivo Termo de Posse atualizado, Contribuinte e Estatutos da instituição

5.2 A verba a atribuir será obrigatória e exclusivamente afeta à execução do projeto em referência, sendo atribuída em **tranche única**, após avaliação do projeto e aprovação em Reunião de Câmara.

5.3 Consideram-se elegíveis as despesas efetuadas com a execução e divulgação do projeto: materiais consumíveis; materiais pedagógicos (livros, revistas, jogos...); produção e edição de materiais informativos, formativos e pedagógicos; apoio a sessões pontuais e específicas de informação e sensibilização; apoio para a realização de torneios/encontros desportivos e outros; comparticipação em despesas com transportes para visitas de estudo (se a autarquia não facultar o acesso a autocarros municipais e sendo estas indispensáveis para a realização do projeto), entre outras.

5.4 Todas as despesas deverão constar de um **Relatório de Avaliação Final** a entregar no término do ano letivo, assim como os respetivos comprovativos (ver ponto 7).

6. Apreciação de Candidaturas

A apreciação/avaliação das candidaturas é efetuada pelos elementos do Grupo de Trabalho do PAC, tendo em conta:

- O cumprimento das normas de candidatura e requisitos identificados no presente documento;
- Os critérios de avaliação enumerados em 6.1.

6.1 Critérios de avaliação e ponderação dos projetos/atividades sócio-educativas:

Na avaliação/apreciação das candidaturas PAC de linha de apoio A e B são valorizados os seguintes critérios de avaliação:

	Critérios de avaliação de Projeto PAC (Linha de Apoio A e B)	Ponderação
1.	Projeto sócio-educativos que contribuam para o conhecimento e a divulgação do Concelho no que diz respeito à sua História, Património, Tradições, Cultura, Desporto, Solidariedade, Ambiente, Turismo e Mobilidade/Acessibilidade fomentando a consolidação da ligação Escola-Meio.	Até 15%
2.	Projeto sócio-educativos alicerçados nos valores da solidariedade, sustentabilidade e ecoeficiência.	Até 15%
3.	Projeto sócio-educativos que estimulem a produção de recursos didático-pedagógicos.	Até 5%
4.	Projetos sócio-educativos que incentivem a criatividade e a inovação pedagógica entre a comunidade educativa.	Até 10%
5.	Projetos sócio-educativos que incentivem a participação e o envolvimento da comunidade educativa e local em projetos municipais.	Até 15%
6.	Projetos sócio-educativos que apresentem momentos de divulgação, exteriorização e visibilidade das ações	Até 10%
7.	Projetos sócio-educativos que envolvam os vários participantes da comunidade educativa.	Até 15%
8.	Projetos sócio-educativos que promovam a cooperação intersistemas de educação e ensino, bem como com outros parceiros locais.	Até 5%
9.	Projetos sócio-educativos que apresentem coerência entre objetivos, atividades, população envolvida, recursos financeiros e logísticos.	Até 10%

6.2. O apoio financeiro nos projetos de linha de apoio A é atribuído em função da soma percentual, após a verificação dos restantes requisitos definidos no presente documento, correspondendo a um valor que pode variar entre €150 a €500.

6.2.1 Os projetos sócio-educativos que incidam sobre temática das acessibilidades adquirem à partida uma majoração de 5%.

Soma percentual	Apoio financeiro
50% a 60%	150 a 200 €
61% 75%	201 a 300 €
76% 90%	301 a 400 €
91% a 100%	401 a 500 €

6.2.2 O apoio financeiro previsto na alínea anterior deve ser efetuado de acordo com a disponibilidade orçamental afeta, em cada ano, para esta atividade.

6.3 A atribuição de apoio aos projetos de linha de apoio B implica uma qualificação percentual superior a 50%, após a verificação dos restantes requisitos definidos no presente documento, estando ainda dependentes dos recursos municipais disponíveis no momento da sua efetiva execução.

6.4 Os projetos sujeitos a candidaturas PAC terão de estar integrados no Projeto Educativo do Agrupamento/Escola/Instituição, no respetivo Plano de Atividades e enquadrados com as prioridades de intervenção Estratégica Municipal.

6.5 Para os projetos de continuidade é necessário que a escola/instituição remeta em anexo os resultados e impactos do (s) ano (s) anterior em conformidade com o ponto 14 do Relatório de Avaliação Final.

7. Acompanhamento/Avaliação de Projetos

7.1 Os projetos devem ser acompanhados pelos respetivos técnicos municipais, preferencialmente de forma regular ao longo do ano letivo, devendo existir obrigatoriamente, pelo menos dois momentos de avaliação, presencial e/ou escrita (avaliação inicial e final).

7.2 Para o acompanhamento e avaliação dos projetos deverão ser promovidos momentos de reunião entre os elementos do grupo PAC e os coordenadores de projetos.

7.3 Relatório de Avaliação Final

7.3.1 O **Relatório de Avaliação Final**, a ser entregue pelos responsáveis dos projetos, linhas de apoio A e B, deve ser apresentado em formulário próprio, previamente enviado pelos serviços municipais às sedes de agrupamento, escolas e instituições de infância de solidariedade social e disponível no site da Câmara Municipal de Almada - Almada Cidade Educadora: www.m-almada.pt/cidadeeducadora.

7.3.2 A não entrega do Relatório de Avaliação Final (de atividades e financeiro) e dos comprovativos de despesas é fator impeditivo para o apoio financeiro no ano letivo seguinte. Salienta-se que a entrega dos comprovativos de despesas e da atividade financeira apenas é aplicável aos projetos de linha de apoio A.

7.3.3 Do processo de avaliação final deve constar ainda a entrega de portefólios e outros materiais gráficos, informativos e digitais, suscetíveis de poderem ser utilizados na exposição anual de projetos e/ou incluídos no site Almada Cidade Educadora.

8. Na edição de materiais e recursos produzidos no âmbito dos projetos PAC, deve constar que o projeto teve o apoio da Câmara Municipal de Almada.

9. Divulgação de Projetos PAC

Com vista à divulgação dos projetos/atividades sócio-educativas desenvolvidas no magazine digital E-zine “Escola em Festa” e nos sítios especializados da Câmara Municipal de Almada, nomeadamente, “Almada, Cidade Educadora”, poderá ser enviada informação atualizada para a Divisão de Educação através do e-mail mrrebelo@cma.m-almada.pt ou para a Divisão Sócio-cultural através do e-mail mprudencio@cma.m-almada.pt